

Processo 86.831

Autógrafo PROJETO DE LEI № 13.389

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a Campanha de Incentivo ao Aprendizado da Língua Brasileira de Sinais – Libras por Servidores Públicos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de março de 2022 o Plenário aprovou:

- Art. 1º. É instituída a Campanha de Incentivo ao Aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras por Servidores Públicos, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar o aprendizado dessa língua em órgãos públicos e conscientizar sobre a necessidade de sua utilização.
- § 1º. A Campanha viabilizará o contato de tradutores e intérpretes de Libras com os servidores públicos.
- § 2º. A Campanha poderá ser divulgada por meio de palestras educativas, cartazes, folhetos e cartilhas explicativas sobre os sinais de Libras mais utilizados, além do seu alfabeto.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

FAOUAZ TAHA Presidente